



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 00_/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, POR MEIO DO DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS SÃO BORJA, no uso de suas atribuições, torna público **as normas referentes ao REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES dos acadêmicos das Turmas de 3º semestre dos Cursos Técnico em Cozinha Subsequente e Técnico em Eventos Subsequente.**

1 – DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO

O prazo para requerimento de registro de Atividades Complementares na Coordenação do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer será de 4/7/16 a 7/7/2016, durante o horário de funcionamento da Coordenação.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Preenchimento do formulário (Anexo 1) solicitando a validação das atividades desenvolvidas, dirigido à Coordenação do Eixo;
- b) Cópia do certificado, atestado ou documento que comprove a atividade complementar (acompanhado do original para conferência).

3 – DA ANÁLISE DO PEDIDO

- a) A análise dos pedidos será feita pela Coordenação do Eixo;
- b) Após a aprovação e computação dessas horas de atividades complementares de curso, a Coordenação do Eixo encaminhará os pedidos ao Setor de Registros Acadêmicos para arquivamento;
- c) A Coordenação de Eixo pode exigir outros documentos que considerar importante para a computação das horas das ACCs;
- d) Somente poderão ser contabilizadas as atividades que forem realizadas no decorrer do período em que o aluno estiver vinculado ao Curso.

4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado será em feita em julho de 2016 e estará a disposição para consulta no Setor de Registros Acadêmicos e na Coordenação do Eixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO BORJA

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os Projetos Pedagógicos dos cursos Técnico em Cozinha Subsequente e Técnico em Eventos Subsequente preveem a realização obrigatória de 40 horas de Atividades Complementares (ACCs). Para todas as atividades desenvolvidas será utilizado um fator de conversão de 1:1, isto é, para todos os certificados apresentados serão validadas as cargas horárias integrais, desde que se respeitem os limites máximos estabelecidos de Carga Horária para cada atividade desenvolvida prevista no Projeto Pedagógico de Curso e apresentada em anexo a este edital.

O anexo II deste edital contempla as atividades complementares válidas e as respectivas cargas horárias.

Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Eixo.

São Borja, 01 de julho de 2016.

Maria Teresinha Verle Kaefer
Diretora de Ensino
IF Farroupilha – Campus São Borja
Port. nº 913/2013

Alexander da Silva Machado
Diretor-Geral
IF Farroupilha – Campus São Borja
Port. nº 1617/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

Formulário de requerimento de registro das Atividades Complementares de Curso

NOME: _____ **MATRÍCULA:** _____
CURSO: _____

	Descrição da Atividade realizada	Carga horária a ser contabilizada
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES PREVISTAS NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS
TÉCNICO EM COZINHA SUBSEQUENTE E TÉCNICO EM EVENTOS SUBSEQUENTE**

- Estágio curricular supervisionado não obrigatório vinculado à área de estudo;
- Participação em congressos, fóruns, seminários, cursos, minicursos e demais eventos que sejam da área e/ou áreas afins;
- Publicações;
- Monitorias;
- Participação como membro de comissão organizadora de eventos acadêmicos e/ou socioculturais promovidos por instituições públicas e privadas;
- Participação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão;
- Participação em visitas técnicas